

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

PARAGRAFO TERCEIRO - Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a opção a assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão ofertados a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE Nº 017038/0-8.** (Art. 997, VI 1.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)

CLÁUSULA 6ª. - DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciara suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS,** que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade. vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª. - DAS DELIBERACOES - As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA 9ª. - DA EXTINÇÃO - A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

CLÁUSULA 10ª. - DO FALECIMENTO - No caso de falecimento ate que ultime o processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbira ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativas partes interessadas perante a sociedade. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

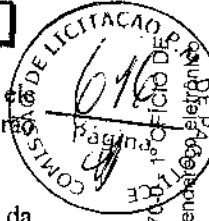
CLÁUSULA 11ª. - DO EXERCICIO SOCIAL - O exercício social da empresa obedecera ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para título de pró-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS,** terá direito a uma retirada mensal, ate o Máximo permitido por lei. (Art. 1.065, CC/2002)

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª. - DAS ALTERAÇÕES - Nos termos do disposto no Art. 1.076 - inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



[Handwritten signature]
Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DJANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.8700311. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA 14ª. – DO FORO – As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca de Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimi quaisquer dúvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

Raylane Oliveira Ramos
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

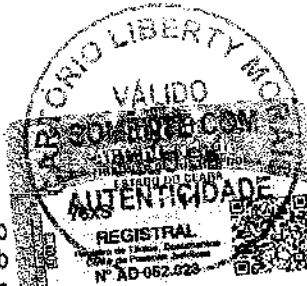
Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB-PI: 4475

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira
CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

Antônia Arsenia de Mesquita
ANTONIA ARSÊNIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro 1502 sob Nº 737 fis. 24 Dou fé em Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de Dez de 2010
Silvana Moraes Melo
Ora. Silvana Moraes Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00. CNS: 065879011º OFICINÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.cartorioazevdobastos.com.br>. O presente documento digital pode ser recuperado, em qualquer momento, através do endereço eletrônico <https://www.cartorioazevdobastos.com.br>. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00. CNS: 065879011º OFICINÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.cartorioazevdobastos.com.br>. O presente documento digital pode ser recuperado, em qualquer momento, através do endereço eletrônico <https://www.cartorioazevdobastos.com.br>.

Confira os dados do ato em: <https://webodigital.jijoca.je.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163770102217591492362>



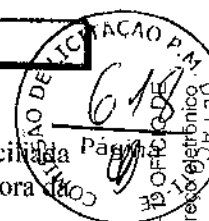
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-3
Data: 01/02/2021 18:28:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,80
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57985-31KB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3246-6406 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 - Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara - Ceará.

CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo. (CNAE - 69.20-6/01): "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ☐ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
☐ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
☐ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
☐ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
☐ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
☐ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
☐ Assessoria a Administração Publica em Geral.
☐ Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Janeiro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 002.306.893-02

RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR

CPF: 632.073.973-87

RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Christiano Livio Meneses Pereira

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA

CPF: 765.386.803-72

RG: 96002060790-SSP-CE

Antonia Arsenia de Mesquita

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA

CPF: 210.629.603-78

RG: 1411837-SSP-CE



Carlos Celso Castro

Monteiro

Advogado

OAB-CE: 10566

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS

Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob nº 2784 e hoje mesmo registrado no Livro B-07 sob nº 1678 fls 45 Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de 01 de 2012

Dra. Rita Sílvia Moraes Melo OFICIAL(A) DO REGISTRO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-4 Data: 01/02/2021 18:28:43 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Sete Digital Tipo Normal C: ALC57885-TD5K;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Antônio Carlos - 1142 Bairro dos Celados, João Pessoa - PB 581 224-5404 - cartorio@zevedobastos.net.br https://zevedobastos.net.br

Válida Assinatura de M. Oportunista



Vertical text on the right edge: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0... REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico...

2º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 - Livro B-03 - sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 - Altos - Centro - CEP: 62 500-000 - Itapipoca - Ceará.

CLÁUSULA 2ª - O sócia Raylane Oliveira Ramos Viana, transferirá de forma irrevogável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. Anastácio Feitosa Viana Junior, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

Table with 3 columns: NOME DO SÓCIO, QUANTIDADE DE QUOTAS, VALOR RS. Rows include RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA (40 quotas, R\$ 2.400,00), ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR (60 quotas, R\$ 3.600,00), and TOTALIZANDO (100 quotas, R\$ 6.000,00).

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor

e por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

Signature of Raylane Oliveira Ramos Viana. RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, CPF: 002.306.893-02, RG: 2000005004889-SSP-CE.

Signature of Anastácio Feitosa Viana Junior. ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, CPF: 632.073.973-87, RG: 301274296-SSP-CE.

Signature of Carlos Alberto Camara de Vasconcelos, Advogado, OAB-CE: 15334.

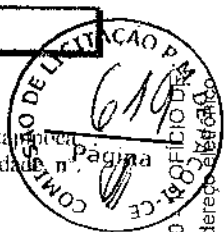
Testemunhas:

Signature of Christiano Livio Meneses Pereira. CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA, CPF: 765.386.803-72, RG: 96002060790-SSP-CE.

Signature of Antonia Arsenia de Mesquita. ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA, CPF: 210.629.603-78, RG: 1411837-SSP-CE.

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS. Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2409 e hoje mesmo registrado no Livro 272 sob Nº 2409 fls. 27. Dou fé Jijoca de Jericoacoara-CE, 05 de 11 de 2012. Dra. Rita Silvana Moraes Melo, OFICIAL(A) DO REGISTRO.

VALIDO SOMENTE COM O USO DE IDENTIFICADOR. ATO REGISTRAL. Nº. 48 328 470.



Autenticação Digital Código: 153770102217501492362-5. Data: 01/02/2021 18:28:43. Valor Total do Ato: R\$ 4,66. Selo Digital Tipo Normal C: ALC57987-2985.

Cartório Azevedo Bastos. Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145. Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB. (53) 3264-8404 - cartorio@azevedobastos.br

Valerius Romão de M. Cavalcanti. TÍTULO. Includes a QR code and a signature.

Vertical text on the right edge: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico...

R. & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irrevogável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitoso Viana Junior**, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
TOTALIZANDO	100	6.000,00

Parágrafo Único O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, devera reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

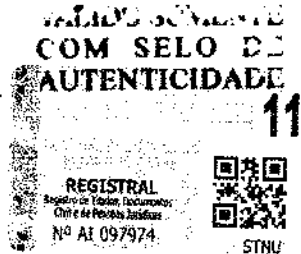
Raylane Oliveira Ramos Viana
 RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
 Retira-se
 CPF: 002.306.893-02
 RG: 2000005004889-SSP-CF

Anastácio Feitoso Viana Junior
 ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
 CPF: 632.073.973-87
 RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
 MARIA COSTA VIANA
 CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
 FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
 CPF: 381.641.243-20

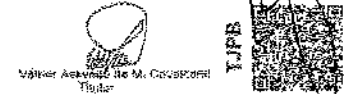
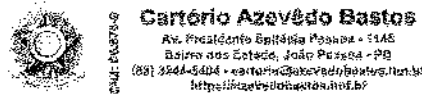
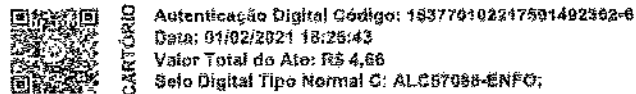


CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
 Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado Sob Nº 13.147 e hoje mesmo registrado no Livro B-03 sob Nº 737 fls. 04 Dou 16 Jijoca de Jericoacoara-CE, de 01 de 2019.

Dra. Rita Silveira Moraes Melo
 OFICIAL(A) DO REGISTRO



COM SELO DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 2º

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Moraes, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fis. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – Resolve alterar o Objeto social para:

Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
IDENTIFICAD Nº 231

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) *Anastácio Feitosa Viana Júnior*
Lançada em minha presença
Em test. *Maria Costa Viana* da Verdade
Itapipoca/CE 25 NOV 2019
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabelião
ELIAS DE SOUSA FROTA - Substituto
VALDO BOMFIM DO CARVALHO - Oficial de Autenticação

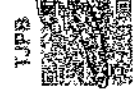


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163770102217691492362-7
Data: 01/02/2021 18:25:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57988-XHP3;

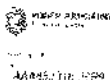
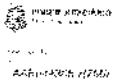


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Cavaleiros, João Pessoa - PB
0831 3044-6104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

VALDO BOMFIM DO CARVALHO
Tabelião



© presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-telra, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da media provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://eslodigital.lpb.jus.br> em nome do Tabelião de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
LEI ESTADUAL Nº 14.926/2010	
EMOLUMENTOS	620,14
PERMOJU	5,99
VALOR SELO	3,93
FAADEP	2,76
ISS	2,76
Nº SELO	22.049386-14
VIA	22
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Protocolada em 23/02/2021
 registrado no sistema em 23/02/2021
 juízas Mapicas 20/12/19
 Permoju R\$ 5,99 / Selos R\$ 203 total R\$ 659,72
 (au) *[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjpe.com.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.net.br/documento/163770102217691492362>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-8
 Data: 01/02/2021 18:26:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC37090-4GJS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 5244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJ/PB



R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.

Proprietário da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA., inscrita com CNPJ: 13.075.241/0001-41, com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, (CNAE - 69.20-6/01): “Atividades de Contabilidade”, tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- ▣ Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- ▣ Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados.
- ▣ Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Públicos, Administrativos e Convênios Diversos (Municipal, Federal ou Estadual).
- ▣ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ▣ Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- ▣ Consultoria em Tecnologia da Informação.
- ▣ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ▣ Atividades de apoio à gestão de saúde.
- ▣ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- ▣ Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- ▣ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

1º Cartório Escrivania Registro civil
 CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
 MICROFILME Nº 262

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Proprietário, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R\$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	50.000,00
TOTALIZANDO	100	50.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca - CE, 15 de Janeiro de 2021.

Anastácio Feitoso Viana Junior
 ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
 CRC-CE: 017038/O-8
 CPF: 632.073.973-87
 RG: 301274296-SSP-CE



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163770102217891492302-8
 Data: 01/02/2021 18:28:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC57091-SRFJ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastosnot.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valdire Assessoria de M. Presidente
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

11 - 83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 15:10:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599d0cbf68a7bf6e7d33b78f73e9e2fa5830270538097162023c8a82c5bb385a0e9fbf740ea7f35216965b6c0c343a0866b3634853d5569



Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Certidão Emitida do _____
Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
azevedobastos.net.br

Servidor(a)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300099084

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMAÇÃO DE INOVA SIMPLES
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAPIPOCA

Local

28 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pacoti

Para certificar para os devidos fins que a
Presença Cert. do Enl. da C.ª 29 / 09 / 2023
T.ª S.ª Autenticidade Verificada Pelo Site

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

juice ce gov.br

Servidor(a)



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202546511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ 13075241000141 e processo 230570078 - 19/04/2023. Autenticação: TDD5B323CE514997E2F845B28778E067713AB7FC, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 23/037.007-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL,
SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/05/1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, portador da célula de Identidade n° 301274296 - SSP - CE e CPF n°. 632.073. 973-87. Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, registrada no Itapipoca Cartório do Primeiro Ofício, situado na Avenida anastacio Braga, S/N, Itapipoca-CE, sob o microfilme de n° 262, datado em 04 de janeiro de 2011.

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A V ASSESSORIA-CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Inocêncio Braga, 493 Loja 21, Centro, Itapipoca-CE, Cep: 62.500-007 .

Cláusula 2ª - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social:

- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 – Fotocopias;
- 8599-6/03 – Treinamento em informática;
- 8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde;

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
- 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados;
- 6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
- 5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música;
- 7319-0/13 – Marketing direto;
- 8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- 6920-8/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feria, congressos, exposições e festas.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/01/2011 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cem mil reais), referente a 50.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR: 50.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cem mil reais) do capital, que integraliza neste instrumento o valor total em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ANATÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete

1º Cartório Escrivania Registro civil
 CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
 MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA



ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1º Cartório Escrivania Registro civil
 CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
 MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner





CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

Cláusula 8ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 9ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Cartório Escrivania Registro civil
 CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
 MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner





CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

Lavrado em uma via, lido, conferido, compreendido, elaborado nas conformidades e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio presente que assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapipoca - CE, 26 de abril de 2023.



Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Cartório Escriwania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

 RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023 DC 493297	RECONHEÇO por autenticidade e verdadeiramente a(s) firma(s) <i>ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JUNIOR</i> <i>MOE.</i> Lançada em minha presença. Em <i>26</i> de <i>ABR</i> de <i>2023</i> Itapipoca/CE
	CARTÓRIO 1º OFÍCIO ITAPIPOCA - CEARÁ CNPJ: 06.581.524/0001-08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1ª CÂMARA CÍVEL RECURSO EM SENTENÇA Nº 14.826/2019 EMOLUMENTOS <i>357,30</i> FERMOJU <i>2402</i> VALOR SELO <i>860</i> PAADEP <i>2023</i> ISS <i>2023</i> Nº SELO VIA VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
--

Protocolado e protocolado sob o nº 316 em 26 de ABR de 2023
registrado hoje em microfilme sob o nº 316 em pessoas
jurídicas Itapipoca/CE. Emolumentos: R\$ 574,60
Fermoju R\$ 500 Selo - ISS - 745 Total R\$ 497,25
(aa)

Escrevanta



Selo Tipo 11
nº AAS849587-K4S9



Consulte a validade do Selo Digital em: www.juscg.ce.gov.br

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Selo Tipo 7
nº AAS849009-K3N9



Consulte a validade do Selo Digital em: www.juscg.ce.gov.br

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/057.907-8 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202545511, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaela Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/057.907-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023



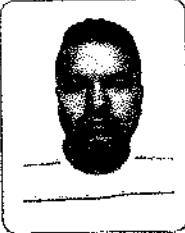
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-017038/0-8**

Nome: **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**

Nascimento: **19/05/1980** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ITAPIPOCA-CE**

Anastacio Feitoso Viana Junior
 Assinatura do Profissional




Filiação: **ANASTACIO FEITOSA VIANA**
MARIA COSTA VIANA


CPF: **632.073.973-87** Documento de Identificação: **3012742/96 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **02/05/2005** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **0AF497**

VAL. DA ENT. 1000 O TERRITÓRIO NACIONAL

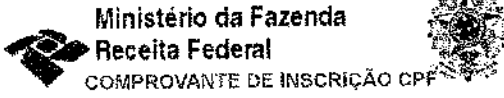
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codi.go/0AF497>

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Cartão Emitido da _____
 Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Sistemas.cfc.org.br

 Servidor(a)



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
632.073.973-87

Nome
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Nascimento
19/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
77C1.EC94.PA4F.6B2C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 06:11:57 do dia 14/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que o
Presente Certificado Emitido em
Tere sua Autenticidade Verificada Pelo Site
receita.fazenda.gov.br

Servidor(a)

[Handwritten signatures and marks]


PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
 Tel: (85) 3325-1413 - Email: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.23-0195

Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	13.075.241.0001-41
ENDEREÇO:	R INOCENCIO BRAGA, 493 - CENTRO - CEP: 62.500-007
CIDADE/UF:	ITAPIPOCA/CE
CONTATO:	(85) 3631-2455
E-MAIL:	reaassessoriacontabil1980@gmail.com

* PJ - Pessoa Jurídica

RAMOS DE ATIVIDADES

1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.

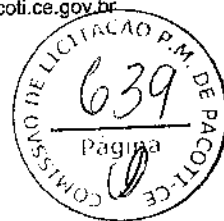




junto ao órgão emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
Tel: (85) 3325-1413 - Email: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



Pacoti-CE, 23 de Agosto de 2023.

Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira
Membro da Cpl

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarqrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R & A ASSESSORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 58.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R INOCENCIO BRAGA

NÚMERO
493

COMPLEMENTO
LOJA 21

CEP
62.500-007

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAIPOCA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8121-5115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Certidão Emitida em 05/09/2023
Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
Servidor(a)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2023 às 23:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.075.241/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO LOJA 21	
CEP 62.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8121-5115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2023 às 23:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE
04/01/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32190

CNPJ/CPF:
13075241000141

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 2922

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
R & A ASSESSORIA

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920401 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática
6204000 Consultoria em tecnologia de informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7732100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411000 Administração pública em geral
8509503 Treinamento em informática
8599404 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
9311400 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120202-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.04 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.09 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692040100-17.13 5.0000% - Atividades de contabilidade
773210000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. Buffet
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta aúdival.
821990100-11.01 5.0000% - Fotocópias
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteri
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica
829979902-10.02 5.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)
829979903-10.02 5.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
829979904-10.05 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arrumação de estoques
829979906-12.00 5.0000% - Serviços de feiras e exposições



- 829979907-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 829979908-14.05 5.0000% - Serviços de afiação de ferramentas em geral
- 829979909-14.05 5.0000% - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
- 829979910-14.07 5.0000% - Serviços de colocação de molduras e congêneras
- 829979911-15.14 5.0000% - Serviços de administração de cartões de desconto
- 829979912-17.02 5.0000% - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
- 829979913-17.02 5.0000% - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, etc
- 829979915-17.09 5.0000% - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
- 829979916-17.11 5.0000% - Serviços de administração em geral não especificados neste código
- 829979917-17.16 5.0000% - Serviços de análise de Organização e Métodos.
- 829979918-17.20 5.0000% - Serviços de estatística
- 829979919-23.01 5.0000% - Serviços de programação e comunicação visual
- 829979920-24.01 5.0000% - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
- 829979921-28.01 5.0000% - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
- 829979922-32.01 5.0000% - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
- 829979923-33.91 5.0000% - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
- 829979925-14.02 5.0000% - Serviços de assistência técnica
- 859960300- 8.02 5.0000% - Treinamento em informática
- 859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 866070000-17.03 5.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
- 951180002-14.51 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

CEP 62.500-007	LOGRADOURO RUA INOCENCIO BRAGA	NÚMERO 493
COMPLEMENTO LOJA 21	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPIPOCA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / / -	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2023
		GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
		DATA DE INSERÇÃO 04/01/2011

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Cartão Emite-se em _____/_____/_____
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
www.pacoti.ce.gov.br

 Servidor(a)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	32190	2426	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
R & A ASSESSORIA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA INDEPENDENCIA BRADA 193 LOJA 21
Bairro: CENTRO - CIDADE ITAPIPOCA - PE 61.100-000

PORTE DA EMPRESA

TIPO DE EMPRESA

No. do Processo

CNAE

4921971 Atividades de contabilidade

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
010738973	215	2582543	

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

Alvará Sanitário Válido até 29/03/2024
Conformidade Corpo de Bombeiros Válido até 21/09/2024

OBSERVAÇÕES

ITAPIPOCA, 18 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C026A00000032190

Isaias Mendonça D. Junior
Fiscal de Tributos
Mat: 045624 - F

Adriana Santos Sousa
Ger de Fisc Tributária
Port. G Nº 1259/2022

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço
2. Mudar de Atividade
3. Mudar Razão Social
4. Encerrar a Atividade da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

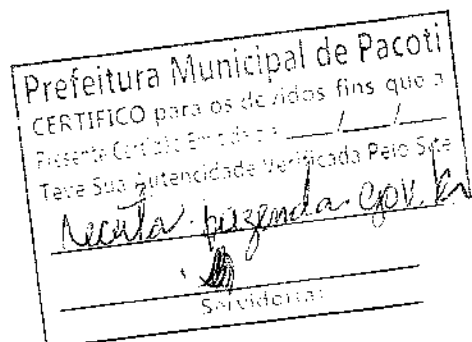
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:23 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2024.

Código de controle da certidão: **4C4B.A0EF.5706.03F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202319563088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 13075241000141
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2023 ÀS 05:25:00
VÁLIDA ATÉ 25/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida dia 05/09/2023
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
 www.sefaz.ce.gov.br

 Servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Itapipoca
 Município - Ceará

Nº 0000000784

Razão Social

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000032190

C.N.P.J.: 13075241000141

Bairro

CENTRO

CEP

62.500-007

Localizado RUA INOCENCIO BRAGA, 493 - LOJA 21 - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

32190 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Endereço

RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LOJA 21

CENTRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500007

Documento

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

No. Requerimento

0000000784/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

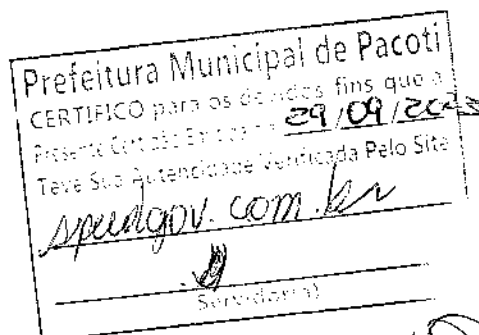
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 31 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000784

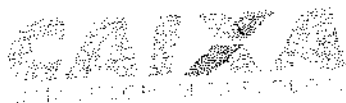


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.075.241/0001-41
Razão Social: A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 / CENTRO / ITAPIPOCA / CE / 62500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

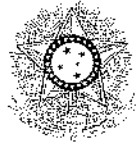
Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201311358336985

Informação obtida em 02/09/2023 06:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.075.241/0001-41
 Certidão n°: 18072380/2023
 Expedição: 30/04/2023, às 11:36:35
 Validade: 27/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.075.241/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<p>Prefeitura Municipal de Pacoti</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins que a Presente Certidão Emitida em 05/09/2023 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site</p> <p>RECIBO PPZ 2023 GOV. CE</p> <p>Serviço(a):</p>

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO: 13.075.241/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/07/2023, às 05:32:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

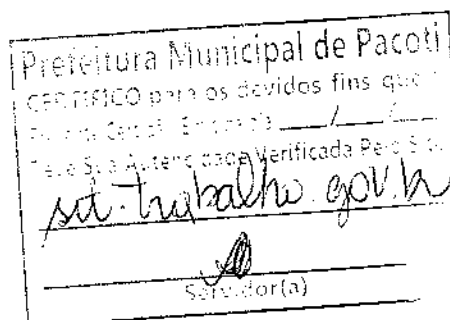


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FZY6J59RRS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA (R & A ASSESSORIA), inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Inocencio Braga nº 493, Sala 21 Bairro Centro, esta contratado desde 13/06/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUCAO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL DE RETENCOES E OUTRAS INFORMACOES FISCAIS (EFD-REINF) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MORRINHOS, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 1704.01/2023 E CONTRATO Nº 1704.01/2023.01.

O Profissional Abaixo Executou o Serviço:

- **Anastácio Feitosa Viana Junior - Contador;**

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade e atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como em perfeitas condições.

Morrinhos-CE, 31 de Agosto de 2023.

FRANCISCO ROGELIO DOS SANTOS
Assinado eletronicamente por FRANCISCO ROGELIO DOS SANTOS em 31/08/2023 às 11:15:57 -02'00'

Francisco Rogélio dos Santos
Secretario de Administração e Finanças do Município de Morrinhos





Câmara Municipal de Ibicuitinga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.075.241/0001-41, estabelecida nesta cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº. 124, Bairro São Sebastião, prestou **SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS, E-SOCIAL, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021, NA TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-1000, S-1005 E S-1020, REFERENTE A PRIMEIRA FASE DO GRUPO 04 (ÓRGÃOS PÚBLICOS), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE.**

Os Profissionais abaixo executam o serviço:

- ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR - CONTADOR
- FRANCISCO ALISSON MOREIRA SOUZA - ADMINISTRADOR
- FERNANDO GUILHERME MENEZES PERERIRA - ADMINISTRADOR
- FRANCISCO ARNALDO GOMES DA SILVA - ADVOGADO

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados.

Ibicuitinga-CE, 15 de Dezembro de 2022.

Jean Dias Gomes
JEAN DIAS GOMES
 Presidente da Câmara Municipal



AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos e apresento fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada.
 Dou fé

17 ABR. 2023

Itapipoca(CE)

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª TABELA
 FRANCISCA DE SOUSA FROTA - SUBSTITUTA OFICIAL
 FRANCISCA DE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA
 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

RUA CAPITÃO MANOEL ANTONIO, S/N - CENTRO
 CEP: 62.965-000 - CNPJ: 00.438.070/0001-26



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, Prestou SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA FISCAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS REGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, FGTS- FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E MINISTERIO DO TRABALHO, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa supra sempre atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados em perfeitas condições.

SENADOR SÁ, 05 DE MAIO DE 2022.

**VALDINEI COSTA
ARAUJO:6525196
2304**

Assinado de forma digital por VALDINEI COSTA ARAUJO:65251962304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37644555000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDINEI COSTA ARAUJO:65251962304
Dados: 2022.05.05 16:38:28 -03'00'

VALDINEI COSTA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Sá

Avenida 23 de Agosto -- SN -- Centro -- Senador Sá -- Ceará -- CEP: 62470-000

CNPJ:35.049.527/0001-95

Fone: (88) 3668-1020

cmssacef@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202545511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300131631

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ITAPIPOCA

Local

8 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

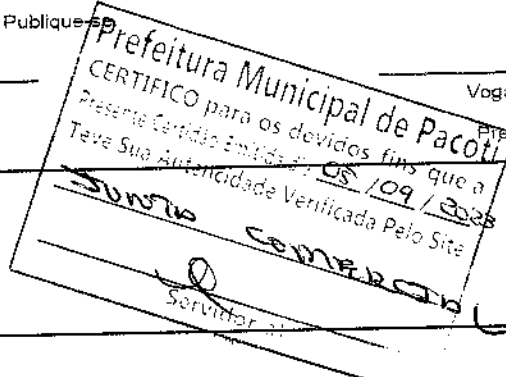
- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

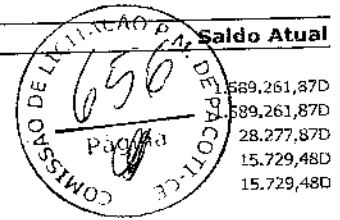
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1		ATIVO	589.261,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	589.261,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	28.277,87D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	15.729,48D
5	1.1.1.0.100.01	CAIXA GERAL	15.729,48D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
8	1.1.1.0.200.01	BANCO DO BRASIL	12.548,39D
12	1.1.2	CLIENTES	194.944,00D
13	1.1.2.0.1	DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
570	1.1.2.0.100.14	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
571	1.1.2.0.100.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.130,00D
576	1.1.2.0.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	4.000,00D
578	1.1.2.0.100.22	CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	5.000,00D
584	1.1.2.0.100.28	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	3.300,00D
585	1.1.2.0.100.29	CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	2.100,00D
588	1.1.2.0.100.32	MUNICIPIO DE MASSAPE	13.000,00D
591	1.1.2.0.100.35	MUNICIPIO DE IBICUITINGA	350,00C
592	1.1.2.0.100.36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	11.774,00D
593	1.1.2.0.100.37	MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	6.750,00D
594	1.1.2.0.100.38	CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	3.690,00D
595	1.1.2.0.100.39	MUNICIPIO DE IRAUCUBA	19.440,00D
596	1.1.2.0.100.40	MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	11.000,00D
597	1.1.2.0.100.41	MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	5.000,00D
598	1.1.2.0.100.42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
599	1.1.2.0.100.43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	19.000,00D
600	1.1.2.0.100.44	MUNICIPIO DE COREAU	10.500,00D
601	1.1.2.0.100.45	MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	16.600,00D
602	1.1.2.0.100.46	Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	6.000,00D
603	1.1.2.0.100.47	MUNICIPIO DE TIANGUA	7.550,00D
604	1.1.2.0.100.48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	18.360,00D
606	1.1.2.0.100.50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	8.600,00D
607	1.1.2.0.100.51	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	2.450,00D
610	1.1.2.0.100.54	MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	4.500,00D
611	1.1.2.0.100.55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	3.500,00D
613	1.1.2.0.100.57	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
560	1.1.30.400.2	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
149	2	PASSIVO	1.589.261,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
181	2.1.4.0.100.11	SIMPLES NACIONAL	
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
232	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
234	2.2.10.900.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	



ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
 CPF: 779.454.843-87



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6128459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718486 - 09/05/2023. Autenticação: F7D8AC82ER284A98CCF1BF5887DD367A6F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 230718486-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/071.848-5 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6126459, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pagos/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo do Ceará		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo do Ceará		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo do Ceará		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo do Ceará		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 10:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de Serviços do Jucec informando o número do protocolo 23/071.848-5.

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que o
 Protocolo nº 23/071.848-5
 teve sua Autenticidade Verificada pelo Site
 JUCEC - CE GOV BR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
Município:	ITAPIPOCA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/04/2023	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	89
Data	09/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670500
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Esta Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 na dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes de mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.589.261,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
DISPONÍVEL	28.277,87D
CAIXA	15.729,48D
CAIXA GERAL	15.729,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
BANCO DO BRASIL	12.548,39D
CLIENTES	194.944,00D
DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
MUNICIPIO DE IRAUQUISA	3.690,00D
MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	5.000,00D
MUNICIPIO DE COREAU	19.000,00D
MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
Consortio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	7.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
Consortio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
PASSIVO	1.589.261,87C
PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
INSS A RECOLHER	133,12C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
 CPF: 779.454.843-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	9092 Página 716.520,00	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.716.520,00		<u>1.716.520,00</u>
DEDUÇÕES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.478,00)		
(-) ISS	(35.585,44)	(40.063,44)	(40.063,44)
(-) SIMPLES NACIONAL			<u>1.676.456,56</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>1.676.456,56</u>
LUCRO BRUTO			<u>(744.314,23)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	(4.848,00)	(4.848,00)	
PRÓ-LABORE			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(1.282,27)	(1.282,27)	
IGUÉIS DE IMÓVEIS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(6.295,97)	(6.295,97)	
TAXAS DIVERSAS			
DESPESAS GERAIS	(3.472,29)		
ENERGIA ELÉTRICA	(686,96)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.948,59)		
TELEFONE	(3.412,93)		
SEGUROS	(16.937,58)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(26.240,69)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.915,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(592.059,91)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.014,42)		
COMBUSTÍVEIS	(13.150,34)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(4.736,32)		
PROPAGANDA	(2.365,05)		
SISTEMAS OPERACIONAIS	(41.022,03)		
DESPESAS DIVERSAS	(4.109,34)		
INTERNET	(6.968,54)	(727.039,99)	(739.166,23)
CARTÃO DE CREDITO			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS	(3,23)		
JUROS/MULTA DE MORA	(3.467,92)	(3.471,15)	(3.471,15)
DESPESAS BANCARIAS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	508.817,00	508.817,00	508.817,00
OUTRAS RECEITAS			<u>1.442.336,18</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>1.442.336,18</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO			<u>1.442.336,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
 CPF: 779.454.843-87



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANT DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES CRED PERIO ANO BASE ANT	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	1.442.336,18
LUCRO LIQUIDO DO ANO	0,00
(-) SALDO ANT PREJ ACUMULADOS	0,00
(-) AJUSTES DEV PER BASE ANT	0,00
(-) PREJUÍZO LIQUIDO DO ANO	1.500.004,11
TOTAL	
DESTINAÇÕES	
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS LUC DIST, PAGOS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

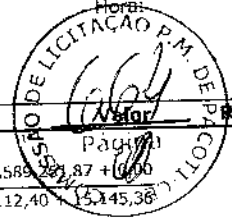
Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.973-8 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.589.261,87 + 0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36
		40,48
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.589.261,87
	Passivo Circulante	24.112,40
		65,91
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.589.261,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36
		40,48
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36
	Passivo Total	1.589.261,87
		0,02
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.112,40
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.550.004,11 + 0,00
		0,02
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36
	Ativo	1.589.261,87
		0,02



ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JUNIOR
 ADMINISTRADOR
 CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
 CPF: 779.454.843-87



Termo de Encerramento



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	ITAPIPOCA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/04/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	09/05/2023
Quantidade de páginas:	89		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
778.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE01670500
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033227 em 09/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/071.873-6	W1jq

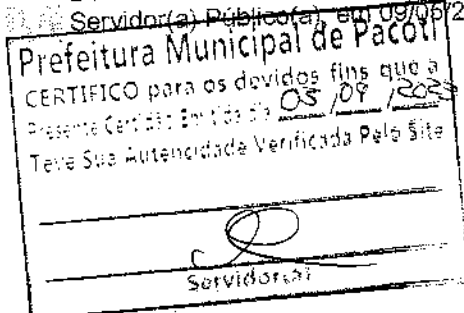
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.075.241/0001-41
Município:	ITAPIOCA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	CE01670500	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI...			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI...			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
 Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 11:44.



Handwritten signatures and initials.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucece](#) informando o número do protocolo 23/071.873-6.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
 REGISTRO..... : CE-016705/O-0
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.454.843-**

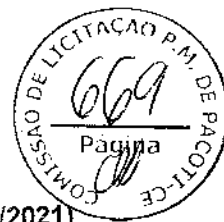
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 27/07/2023 as 09:44:45.
 Válido até: 25/10/2023.
 Código de Controle: 225246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ITAIPUOCA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

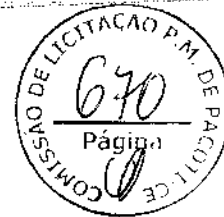
O referido é verdade e dou fé.

ITAIPUOCA

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 às 08:34:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ao MUNICIPIO DE PACOTI

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000107750189748, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

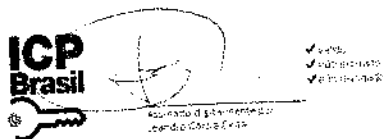
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000107750189748000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000107750189748 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:22PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:22PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

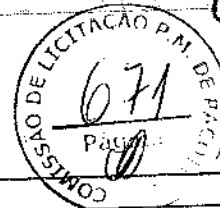
Nº Apólice: 014142023000107750189748 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1954431

Data da publicação: Sep 3 2023 6:22PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company



Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE PACOTI			CNPJ 07.910.755/0001-72
Endereço AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO		Número 663	Complemento
CEP 62770-000	Bairro CENTRO	Cidade PACOTI	UF CE
DADOS DO TOMADOR			
Nome A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA			CNPJ 13.075.241/0001-41
Endereço R INOCENCIO BRAGA		Número 493	Complemento LOJA 21
CEP 62500-007	Bairro CENTRO	Cidade ITAPIPOCA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 512,00 (QUINHENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam fazendo parte integrante e insuperável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 512,00	13/09/2023	13/01/2024

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

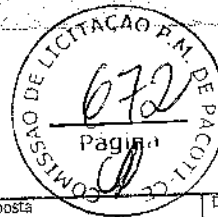
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 3 2023 0:22PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 3 2023 6:22PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
 A Berkley Company



Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 512,00

Período de Vigência: 13/09/2023 à 13/01/2024

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **11/09/2023**

MODALIDADES

4501-LICITANTE

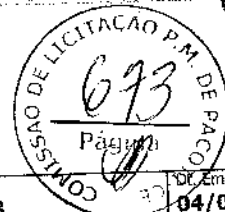
PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	DT. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE PACOTI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.910.755/0001-72, com sede à Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro, Pacoti, CE as obrigações do TOMADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R INOCENCIO BRAGA 493, LOJA 21, CENTRO, Itapipoca, CE até o valor de R\$ 512,00 QUINHENTOS E DOZE REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

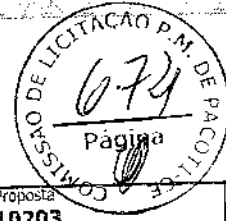
Importância Segurada - R\$ 512,00

Vigência - das 24:00h do dia 13 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 13 de Janeiro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2508.01.2023-TP, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 4 DE SETEMBRO DE 2023



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

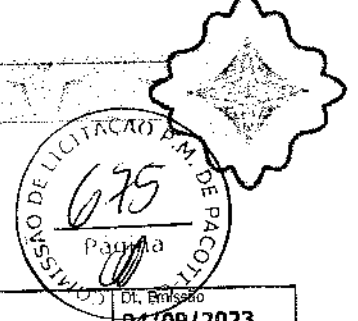
1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

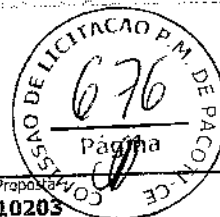
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta nº 10203	DT. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Plano SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

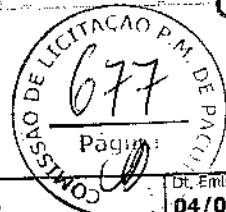
VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

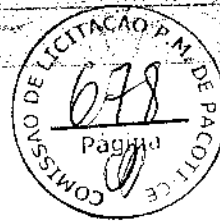
4.6. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8. A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	DT. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

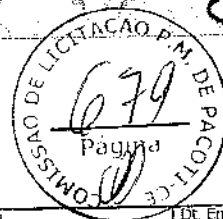
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado - do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

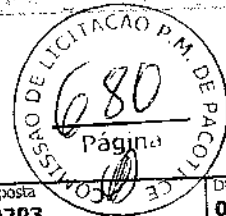
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Localidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I - pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou
- II - execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

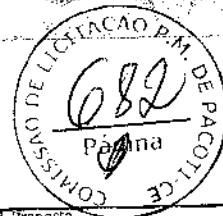
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365	88
120 /365.....	50.....	300 /365	90
135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60.....	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

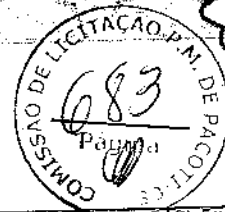
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	Dt. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

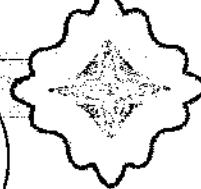
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

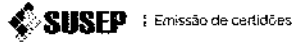


OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142023000107750189748	Endosso 0000000	Proposta 10203	DT. Emissão 04/09/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

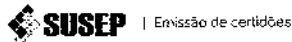
Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor

Código da Certidão: **CA01414_03092023_211055_172**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkeley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicada no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_03092023_211031_312**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO

1 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

3 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI /CE**, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do **Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93**.

5 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

6 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser **EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.



AV

ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

(0800) 2137-2192
e (85) 98121-5115

7 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: reaseessoriacontabil1980@gmail.com

8 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

9 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**.

10 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que a minha empresa - não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, SEDIADA NA Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE SR. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 301274296 E CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. ESSA EXIGÊNCIA VISA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO E DOS USUÁRIOS OMPROMETENDO-SE A NÃO DIVULGAR QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS, PROCESSOS, IMAGENS DIGITAIS, MODELOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM UTILIZAÇÃO, POLÍTICAS E ESTRUTURA DE SEGURANÇA E OUTRAS INFORMAÇÕES INTERNAS DO ÓRGÃO. SIGILO, TODAS AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SERÃO CONSIDERADAS SIGILOSAS, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A MANTER O MAIS COMPLETO E ABSOLUTO SIGILO SOBRE QUAISQUER DADOS, MATERIAIS, PORMENORES,

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE

CEP: 62.500-007 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190

E-mail: reaseessoriacontabil1980@gmail.com



ASSESSORIA
CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA



☎ 085 2137-2192
☎ 085 198171-5115

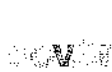
INFORMACOES, ESPECIFICACOES TECNICAS DA OUTRA PARTE, DE QUE VENHA A TER CONHECIMENTO OU ACESSO, OU QUE LHE VENHAM A SER CONFIADAS, SEJAM RELACIONADOS OU OAO COM A PRESTACAO DOS SERVICOS, E NAO PODERA, SOB QUALQUER PRETEXTO, REPRODUZIR, DIVULGAR, REVELAR OU DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATACAO, SOB AS PENAS DA LEI.

14 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA** QUE TOMADOS CIÊNCIA QUE, CONFORME ART. 30, §3º E ART. 40 DA LEI Nº 8.666/1993, O PRESENTE CERTAME NÃO É SIGILOSO, SENDO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO OS ATOS DE SEU PROCEDIMENTO. LOGO, TODOS QUANTOS PARTICIPEM DESTA CERTAME TÊM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À FIEL OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO, PODENDO QUALQUER CIDADÃO ACOMPANHAR O SEU DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE REQUERER VISTAS OU CÓPIA (DIGITAL OU IMPRESSA) DOS AUTOS DO PROCESSO. SABENDO DISTO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 70 DA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), CONCORDO COM O TRATAMENTO E USO DOS DADOS PESSOAIS DA PESSOA JURÍDICA ACIMA QUALIFICADA, BEM COMO DOS REPRESENTANTES LEGAIS, PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS. CONTUDO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE** FICA AUTORIZADA A FAZER O TRATAMENTO E USO COMPARTILHADO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO, DEVENDO ESTA CONSIDERAR A FINALIDADE, A BOA-FÉ E O INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM SUA DISPONIBILIZAÇÃO.

15 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins que não tem nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**.

Peço que, por ser a **EXPRESSÃO** da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 02 de SETEMBRO de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 02/09/2023 14:28:30-0300
Verifique em <https://validar.ufi.gov.br>

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - SALA 21 - BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 - CNPJ: 13.075.241/0001-41 - INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2023 22:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**
 CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

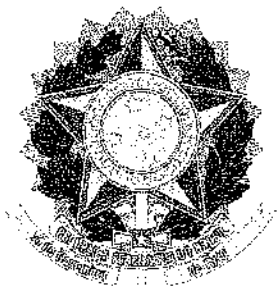
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 13.075.241/0001-41

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:57:24 do dia 27/08/2023 , com validade até o dia 26/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2TfpnXlgm0vckRZmafK3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:59:15 do dia 27/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords.f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UEK8270823225915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2023 às 22:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EB.FF37.6AEB.9895 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal>

Data da consulta: 01-07-2023 18:07:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 13.075.241/0001-41

Opção pelo Simples Nacional pelo SIMEI através de todos os estabelecimentos de empresa

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

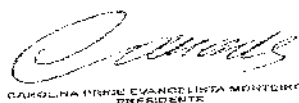
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/145.653-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320254551-1, CNPJ 13.075.241/0001-41, ATIVA, com sede na RUA INOCENCIO BRAGA, 493, LOJA 21, BAIRRO CENTRO, ITAIPUOCA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	28/04/2023	23202545511	26/04/2023
BALANCO	09/05/2023	6126459	08/05/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023.


 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
 PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 presente Certidão em data de 29/08/2023
 Tem a Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
www.ce.gov.br
 Servido: _____

Página 1 de 1

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000542596 e o código de segurança MVUP. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



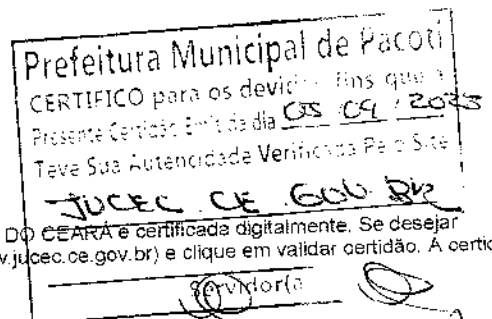
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

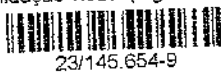
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 28/04/2023		Data de Início de Atividade: 04/01/2011	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		CNPJ: 13.075.241/0001-41			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 2320254551-1					
Endereço Completo: RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 - BAIRRO CENTRO CEP 62500-007 - ITAPIPOCA/CE					
Objeto Social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE / RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / FOTOCOPIAS / TREINAMENTO EM INFORMATICA / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE / REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS / ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS / CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS / CONSULTORIA EM PUBLICIDADE / ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA / MARKETING DIRETO / ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES / ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA / IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO / SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS					
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: NÃO (Lei Complementar nº123/06)	
				Prazo de Duração: INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)		Term. Mandato Participação		Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR				
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 09/05/2023		Número: 6126459			
Ato: 223 - BALANCO					
Empresa(s) Antecessora(s)		Número Aprovação		UF	
Nome Anterior	Nire	23202545511	xx		Tipo Movimentação
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	xxxxxxx			CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL	



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

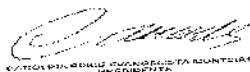


Certidão Simplificada

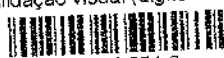
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023 20:40


 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)



23/145.654-9

Página 2 de 2